

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 10 2019	15h05min	ORDINÁRIA	89

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, para que emita parecer pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 580, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE".

Nos termos do artigo 69-b, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e emitir parecer sobre o mérito de matérias que versam sobre política econômica, planos e programas regionais e setoriais do desenvolvimento integrado do Distrito Federal, planos e programas de natureza econômica, estudos e pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência, tecnologia, produção, consumo e comércio.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 10 2019	15h05min	ORDINÁRIA	90

Sob o aspecto do desenvolvimento econômico e sustentável, a matéria da alçada dessa CDESCTMAT, a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, com vistas a simplificar e reduzir os prazos de licenciamento de obras e edificações, reveste de incontestável relevância e o substitutivo aperfeiçoa a redação, principalmente com relação ao prazo.

Considerando a importância da matéria para o desenvolvimento econômico e sustentável do DF, e seus respectivos efeitos positivos sobre a economia local, concluímos....

S/Patrícia

REVISORA PATTY FISCHER R09

sobre a economia local, concluímos que o projeto atende aos necessários requisitos de mérito. Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 580, de 2019, na forma do substitutivo nº 2.

Sr. Presidente, é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que...

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 580 / 19
Folha nº 40 8